



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PODER JUDICIÁRIO

**ATA**

Ata de Reunião n. 01/2025	7ª Reunião do Comitê Gestor de Contas Especiais do Estado de Santa Catarina
---------------------------	---

<b>DADOS</b>	
<b>Local, data e horário</b>	26/02/2025, às 14h, via videoconferência (plataforma Microsoft teams)
<b>Tema</b>	7ª Reunião do Comitê Gestor de Contas Especiais do Estado de Santa Catarina

<b>PRESENTES</b>	<b>ÓRGÃO</b>
Juiz de Direito <b>Rafael Maas dos Anjos</b> , Presidente do Comitê	Tribunal de Justiça de Santa Catarina
Juiz Federal <b>Henrique Luiz Hartmann</b>	Tribunal Regional Federal da 4ª Região
Juiz do Trabalho <b>Roberto Masami Nakajo</b>	Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região
<b>Demais participantes (convidados)</b>	
Fernanda Schead dos Santos Schmitt	Secretária do Comitê Gestor de Contas Especiais (Assessora Especial do TJSC)
Clóvis Nunes	Coordenador de Precatórios (TJSC)
Paula Vicari de Figueiredo Pessoa	Assessora Técnica (TJSC)
Flávia Karine de Borba	Assessora Jurídica (TJSC)
Maurício Schwengber	Diretor da Divisão de Processamento da Secretaria de Precatórios (TRF)
Jorilton de Souza	Diretor da Divisão da Fazenda Pública (TRT)
Letícia Fernandes Furtado	Diretora da Secretaria de Execução e Precatórios (TRT)
<b>DELIBERAÇÕES – Resumo</b>	
1. A reunião foi presidida pelo Exmo. Juiz Auxiliar da Presidência, Dr. Rafael Maas dos Anjos, Presidente do Comitê Gestor de Contas Especiais, que saudou os presentes e deu início aos trabalhos.	

2. Na sequência foi divulgada a pauta da reunião, consistente no seguinte ponto: **1)**

**apresentação do Sistema de Acordos Diretos**

3. A assessora Flávia apresentou o Sistema de Acordos Diretos desenvolvido pelo TJSC, consistente em formulário eletrônico acessado pelo interessado mediante login na plataforma Gov.br.

Esclareceu que a partir do CPF da parte ou de seu procurador cadastrado no eproc será possível o preenchimento do formulário eletrônico para inscrição no Edital de Convocação em aberto.

Referido formulário é transformado em arquivo PDF para juntada nos autos. No âmbito do TJSC essa juntada será feita de forma automática no sistema eproc, dispensando-se a intervenção manual desse expediente.

No caso de precatórios oriundos do TRF e TRT, não existe, no momento, a possibilidade de integração automática, pela ausência de acesso aos autos, dando-se a sugestão dos arquivos PDF serem encaminhados via processo SEI aos respectivos tribunais para análise e homologação pelo Presidente de cada tribunal.

4. Finalizada a apresentação do sistema, Dr. Henrique Luiz Hartmann e Dr. Roberto Masami Nakajo parabenizaram a ferramenta. Na sequência, foram realizados alguns questionamentos afetos ao preenchimento e operacionalização do sistema, tendo sido esclarecidas todas as dúvidas pela equipe do TJSC.

5. Na sequência, Sr. Clóvis Nunes apresentou as próximas etapas do procedimento, esclarecendo que, no âmbito do TJSC, haverá ação programada automática após a juntada da proposta (pdf) no eproc, com expedição de ato ordinatório para intimação do ente devedor se manifestar no prazo de 5 dias. Sugerindo-se que o mesmo procedimento fosse adotado no TRF e TRT.

Decorrido o prazo ou após decididas eventuais impugnações, será publicada lista definitiva com todos os credores habilitados a celebrar o acordo. Como a ideia é publicar edital com prazo de até 1 ano ou até que tenha credores habilitados, os pagamentos serão processados conforme os recursos forem ingressando mensalmente na subconta.

No momento que atingir a posição de algum precatório proveniente do TRT ou TRF será adotado o mesmo procedimento já realizado, qual seja, transferência do valor respectivo (já com aplicação do deságio) ao tribunal para homologação do acordo e processamento do pagamento.

6. Foram sugeridos alguns ajustes pelos integrantes do TRF e TRT como a dispensa de juntada de procuração quando o próprio beneficiário formular a proposta com seu login e senha na plataforma Gov.br, bem como que constasse do edital que o prazo de inscrição é improrrogável.

7. Restou deliberado que eventuais ajustes serão alinhados entre as equipes técnicas de cada tribunal, tendo sido anunciado pelo Dr. Rafael Maas dos Anjos a abertura de Edital do Município de Criciúma, com prazo de inscrição no mês de março e que servirá de teste da funcionalidade do novo procedimento.

8. Não havendo outros assuntos a serem deliberados, o Presidente do Comitê deu por encerrada a reunião. Eu, Fernanda Schead dos Santos Schmitt, Secretária do Comitê de Precatórios do Estado de Santa Catarina, lavrei a presente ata, que segue assinada eletronicamente por todos os presentes.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Maas dos Anjos, Juiz Auxiliar da Presidência**, em 25/03/2025, às 19:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Schead dos Santos Schmitt, Assessora Especial do Gabinete da Presidência**, em 27/03/2025, às 15:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Paula Vicari de Figueiredo Pessoa, Assessora Técnica**, em 27/03/2025, às 15:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Mauricio Schwengber, Usuário Externo**, em 27/03/2025, às 16:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Fernandes Furtado, Usuário Externo**, em 27/03/2025, às 16:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Clovis Nunes, Coordenador de Precatórios**, em 27/03/2025, às 17:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Masami Nakajo, Usuário Externo**, em 27/03/2025, às 18:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Flavia Karine de Borba, Analista Jurídica**, em 28/03/2025, às 11:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jorilton de Souza, Usuário Externo**, em 28/03/2025, às 17:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Henrique Luiz Hartmann, Usuário Externo**, em 01/04/2025, às 16:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjsc.jus.br/verificacao> informando o código verificador **9219793** e o código CRC **3E1E9381**.